

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

## Férias Artísticas - Julho 2026

### ÂMBITO

O presente documento visa definir as condições específicas de participação nos Campos de Férias Artísticas (CFA) promovidos pelo CASPAE. Estas Condições Específicas complementam o Regulamento Interno dos Campos de Férias promovidos pelo CASPAE, como entidade registada com o nº186/DRC, que está disponível no site da Instituição em [www.caspaie.pt](http://www.caspaie.pt).

### INSCRIÇÕES

1. As inscrições no CFA estão abertas de 21 a 31 de maio de 2026 para os programas das semanas de 6 a 10 e de 13 a 17 de julho, e são dirigidas a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. As inscrições são limitadas às vagas existentes, sendo exigido um número mínimo de 12 participantes para o grupo, para a realização da semana.
3. As inscrições são limitadas a um número máximo de 18 participantes e aceites por ordem de entrada.
  - a. No caso de não existirem vagas suficientes para mais inscrições, os interessados passarão a constar de uma lista de espera, ordenada cronologicamente, sendo comunicado ao participante a posição que ocupa na lista para eventual substituição em caso de desistência.
4. A inscrição é feita através de preenchimento do questionário disponível on-line.
5. A inscrição é válida por programa de 5 dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, sendo o preço do programa da semana:  
De 6 a 10 de julho - 305€;  
De 13 a 17 de julho - 185€
6. O valor da inscrição para utentes da modalidade A de CAF ou CATL e do Mu(n)dArte tem uma redução de 10%.
7. O desconto referido no ponto 6 não é cumulativo com qualquer outro desconto.
8. Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais.
9. Os valores da inscrição incluem as atividades e as deslocações para o exterior, bem como as refeições mencionadas no programa.
10. Para efeitos de pagamento da inscrição, do seguro e quota de associado (quando aplicável) deve ser feita transferência bancária para o NIB PT50 0036 0338 99100015480 26 em nome do CASPAE, com indicação do nome do participante a que se refere o pagamento.
11. O pagamento da inscrição no CFA deve respeitar o procedimento enviado a cada participante, após informação de admissão, sendo o talão de transferência considerado como prova de pagamento.
12. O participante só se encontra efetivamente inscrito depois de ter efetuado o pagamento no prazo indicado no procedimento e apresentado o respetivo comprovativo através de envio para [caspaie@caspaie.pt](mailto:caspaie@caspaie.pt).
13. Qualquer desistência comunicada após pagamento de inscrição não terá lugar a reembolso, à exceção do estipulado no Regulamento Interno dos Campos de Férias.

### CONDIÇÕES GERAIS

1. O CFA funciona de acordo com estipulado em Regulamento Interno dos Campos de Férias e de acordo com as orientações das entidades reguladoras.
2. O CFA é semanal e funciona de acordo com o publicitado.
3. As atividades do programa CFA funcionam das 8h às 18h.
4. O participante não deve ser portador de objetos ou adornos valiosos ou que possam constituir perigo para ele próprio ou para terceiros. A deterioração ou extravio de vestuário e outros objetos usados pelos participantes não são da responsabilidade do CASPAE.

(Pág. 1 de 2)

## CONDIÇÕES GERAIS (cont.)

5. Para a participação no programa CFA é essencial que o participante compareça com roupa prática e adequada às condições climáticas.
6. Considera-se material imprescindível na participação do programa CFA
  - a. Garrafa de 50cl ou cantil para transporte de água.
  - b. Bata branca.
7. As crianças que não cumprirem o indicado nos pontos 5 e 6 não podem participar no programa CFA.
8. As restrições alimentares devem ser identificadas e acompanhadas por declaração médica.
9. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes garantir a presença dos mesmos no local de encontro definido no programa CFA, antes do início das atividades. Caso a criança não se encontre no local de encontro no horário previsto, fica inviabilizada a participação diária no programa CFA.
10. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes assegurar o acompanhamento e transporte no final das atividades, nos locais de encontro definidos no programa.
11. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes providenciar os almoços piquenique e lanches.
12. A falta a qualquer atividade deverá ser comunicada via telefónica (969830718) e confirmada por escrito através do mail [caspae@caspae.pt](mailto:caspae@caspae.pt).
13. A segurança dos participantes e o bom funcionamento do CFA dependem do cumprimento de um conjunto de regras que garantam o desenvolvimento da autonomia dos participantes, a sua autorregulação e a vivência de situações de risco calculado.
  - a. O incumprimento do respeito pelos limites espaciais de autonomia é considerado motivo para o abandono do programa CFA.
14. Em caso de doença súbita que impossibilite a permanência do participante no programa, são contactados os Encarregados de Educação ou responsáveis pelo participante que assumem o compromisso pelo seu acompanhamento.
15. Casos omissos a este Regulamento carecem de exposição escrita para posterior análise pela equipa educativa.

## CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

A aceitação das normas de participação no programa CFA pressupõe a autorização para captação de imagens (fotografia e vídeo), bem como a sua posterior utilização institucional.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Específicas devem ser compreendidas, aceites e subscritas pelo Encarregado de Educação ou responsável pelo participante no CFA e entregue até ao primeiro dia do acolhimento da semana em que vigora a inscrição, dependendo dele a participação do(a) candidato(a).

Nome do participante:

---

Confirmo a leitura, compreensão e aceitação das Condições Específicas das Férias Artísticas.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_/\_\_\_\_

O/A Encarregado/a de Educação /Responsável pelo/a participante

---

(Pág. 2de 2)